

**SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO**  
**“PLANO PÓS PAGO CONEXÃO TORPEDO”**



O presente **SUMÁRIO** é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características e a oferta dos **PLANOS PÓS PAGO CONEXÃO TORPEDO (PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇO - PAS nº 140 e 141)** vigente da **CLARO**, em atendimento ao **Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel**, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatória do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant 780, doravante denominada somente **CLARO** e o **CLIENTE** que adquirir um destes Planos, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação de um dos Planos Pós Pago descritos no presente documento estará concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

## **1. VALORES MÁXIMOS VIGENTES APLICÁVEIS SEM PROMOÇÃO**

1.1 A **HABILITAÇÃO** é o valor cobrado, uma única vez, por linha móvel/equipamento compatível associado a conta do **USUÁRIO**, em razão da ativação do Plano de Serviço correspondente, e possui o valor máximo vigente de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais) por linha móvel.

1.2 A **ASSINATURA MENSAL** é o valor cobrado por linha móvel/equipamento compatível, por mês, em que permanecer ativa no respectivo Plano de Serviço. O valor máximo vigente é de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais) por linha móvel associada ao Plano de Serviço contratado.

1.3 O plano **CONEXÃO TORPEDO** possui uma **FRANQUIA DE SMS** nas seguintes opções e que são recorrentes e cobradas mensalmente juntamente com eventuais serviços adicionais contratados ou excedentes:

<b>PAS</b>	<b>FRANQUIAS DE SMS PLANO CONEXÃO TORPEDO<sup>1</sup></b>	<b>Valor Máximo Vigente da Franquia (Sem tributos)</b>
<b>140</b>	<b>10.000 SMS</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>
<b>140</b>	<b>25.000 SMS</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>
<b>140</b>	<b>50.000 SMS</b>	<b>R\$ 32.000,00</b>
<b>140</b>	<b>100.000 SMS</b>	<b>R\$ 56.000,00</b>
<b>140</b>	<b>250.000 SMS</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>
<b>140</b>	<b>300.000 SMS</b>	<b>R\$ 144.000,00</b>
<b>140</b>	<b>500.000 SMS</b>	<b>R\$ 240.000,00</b>
<b>141</b>	<b>1.000.000 SMS</b>	<b>R\$ 320.000,00</b>
<b>140</b>	<b>2.000.000 SMS</b>	<b>R\$ 560.000,00</b>
<b>141</b>	<b>2.500.000 SMS</b>	<b>R\$ 660.000,00</b>
<b>140</b>	<b>3.500.000 SMS</b>	<b>R\$ 840.000,00</b>
<b>141</b>	<b>5.000.000 SMS</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
<b>141</b>	<b>10.000.000 SMS</b>	<b>R\$ 1.600.000,00</b>

<sup>1</sup> Após o consumo da franquia de SMS contratada, o serviço é tarifado por SMS enviado de forma avulsa conforme valores aplicáveis, não havendo nenhum bloqueio para uso e sim a cobrança do excedente consumido. Não há disponibilidade de contratação de pacotes adicionais de SMS fora a franquia adicional prevista para contratação juntamente com a franquia mínima.

**SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO  
“PLANO PÓS PAGO CONEXÃO TORPEDO”**



140	12.000.000 SMS	R\$ 1.920.000,00
141	25.000.000 SMS	R\$ 4.000.000,00
140	40.000.000 SMS	R\$ 4.800.000,00
141	50.000.000 SMS	R\$ 5.500.000,00
141	60.000.000 SMS	R\$ 5.550.000,00
140	70.000.000 SMS	R\$ 5.600.000,00
141	80.000.000 SMS	R\$ 6.000.000,00
140	90.000.000 SMS	R\$ 7.200.000,00
141	120.000.000 SMS	R\$ 11.200.000,00
141	125.000.000 SMS	R\$12.000.000,00
141	160.000.000 SMS	R\$ 14.000.000,00
141	170.000.000 SMS	R\$ 16.700.000,00
141	200.000.000 SMS	R\$18.000.000,00
141	250.000.000 SMS	R\$ 19.000.000,00

1.3.1 O valor por SMS unitário enviado excedente à franquia mínima e pacotes adicionais contratados, na forma acima, é de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por SMS enviado.

1.3.2 Para a contratação do Plano **CONEXÃO TORPEDO** é necessário que o **USUÁRIO** disponha de equipamento/aplicação compatível para o uso do serviço.

1.4 Os valores finais do Plano são compostos da soma dos itens integrantes do mesmo, incluindo a habilitação, mensalidade, franquia mínima de SMS, franquia complementar e eventuais excedentes adicionais utilizados.

1.5 Este Plano de Serviço não dispõe de pacotes adicionais, devendo o **USUÁRIO** ajustar a contratação de acordo com a quantidade de SMSs (Torpedos) desejada, mínimo + complementar.

**2. OFERTAS PROMOCIONAIS VIGENTES**

2.1 Na contratação das franquias promocionais abaixo relacionadas, o **USUÁRIO** estará isento da cobrança de habilitação e assinatura mensal correspondente, sendo apenas cobrado da franquia contratada, nas opções abaixo e eventuais excedentes nos valores promocionais também abaixo especificados:

<b>CONTRATO COM PERMANÊNCIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES</b>		
<b>FRANQUIA SMS CONEXÃO TORPEDO</b>	<b>VALOR PROMOCIONAL VIGENTE POR FRANQUIA DE SMS CONTRATADA</b>	<b>VALOR PROMOCIONAL POR SMS EXCEDENTE</b>
<b>1.000.000 de SMS</b>	R\$ 80.000,00	R\$ 0,08
<b>10.000.000 de SMS</b>	R\$ 600.000,00	R\$ 0,06
<b>25.000.000 de SMS</b>	R\$ 1.375.000,00	R\$ 0,05
<b>60.000.000 de SMS</b>	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,05
<b>90.000.000 de SMS</b>	R\$ 4.050.000,00	R\$ 0,04
<b>125.000.000 de SMS</b>	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,04

**SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO  
“PLANO PÓS PAGO CONEXÃO TORPEDO”**



<b>160.000.000 de SMS</b>	R\$ 5.600.000,00	R\$ 0,03
<b>200.000.000 de SMS</b>	R\$ 6.400.000,00	R\$ 0,03
<b>250.000.000 de SMS</b>	R\$ 7.500.000,00	R\$ 0,03

2.1.1 As ofertas acima são válidas exclusivamente para contratos com permanência mínima de 12 (doze) meses ou mais. No caso da contratação sem permanência mínima serão aplicados os valores máximos vigentes sem promoção especificados no item 1. e seguintes acima.

2.2 As franquias não previstas acima não possuem valores promocionais e portanto, havendo a contratação, serão cobradas nos valores máximos vigentes constantes do item 1. e seguintes acima.

2.3 A utilização acima da franquia será cobrada por SMS avulso enviado nos valores constantes da tabela acima, se contratadas uma das franquias promocionais vigentes.

**DO MAU USO DE OFERTAS E DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

**2.4 O Plano de Serviço e Ofertas descritas no presente documento são destinadas exclusivamente ao uso no formato especificado no presente documento, não podendo ser utilizados os SMSs em outra modalidade de envio.**

**2.5 É considerado MAU USO/USO INDEVIDO do Plano de Serviço e/ou das Ofertas/Promoções previstas no presente documento, individualmente, o que segue:**

- (i) A prática de qualquer fraude ou desvio do uso dos serviços, em desacordo com sua natureza, qual seja, pessoal, residencial e/ou corporativo;**
- (ii) O uso comercial, incluindo, mas não se limitando a revenda, o compartilhamento de serviços, de forma remunerada ou não remunerada, e/ou, ainda, o uso em atividades diversas da especificação explícita no contrato firmado com a CLARO;**
- (iii) O uso religioso, político, ou qualquer tipo de propagação de spam, correntes, divulgação de candidatos ou propostas políticas, ou qualquer conteúdo eleitoral, mensagens e ligações genéricas, padrão e/ou repetitivas, dentre outras práticas voltadas para esta atuação;**
- (iv) O uso de equipamentos eletrônicos diversos do previsto no presente documento.**

**2.6 Assim, em caso de ser identificado MAU USO/USO INDEVIDO do Plano de Serviço, Ofertas e Promoções e dos Serviços de Telecomunicações na forma acima ou conforme previsão legal ou regulamentar, a CLARO poderá, a seu exclusivo critério:**

- (i) reduzir e/ou excluir a concessão dos benefícios das promoções, incluindo a redução ou exclusão de descontos comerciais e/ou bônus de dados, mensagens de texto ou voz, ou quaisquer serviços promocionais, tais como mas não se limitando a ofertas de não consumo de franquia de internet, ou ofertas de ligações ilimitadas, pacotes promocionais, ou ofertas incluindo serviços de valor adicionado, dentre outras;**
- (ii) bloquear, total ou parcialmente, os serviços decorrentes do mau uso, sendo que no caso de linhas móveis ou fixas, a penalidade poderá incluir apenas as linhas com mau uso ou a totalidade das linhas vinculadas ao contrato;**
- (iii) Rescindir definitivamente o contrato de prestação de serviços;**



2.7 Em qualquer das situações de MAU USO/USO INDEVIDO, a CLARO poderá cobrar pelos serviços prestados até a data do efetivo bloqueio, bem como poderá cobrar antecipadamente as parcelas vincendas da ativação dos serviços, parcelamento de aparelhos e/ou excedentes ao consumo, uso fora da oferta ou das condições descritas para a prestação dos serviços, pelo valor não promocional destes serviços, bem como eventuais perdas e danos ocasionados pela prática indevida do USUÁRIO.

2.8 A aplicação das penalidades será à critério da CLARO, não havendo nenhuma gradação determinada quanto a gravidade do ato praticado pelo USUÁRIO, entretanto, no caso do USUÁRIO ter sido penalizado apenas com a desativação temporária da Oferta/Promoção e, a CLARO, por qualquer motivo ou liberalidade tiver reativado a Oferta ao USUÁRIO, havendo reincidência quanto ao MAU USO/USO INDEVIDO, o USUÁRIO estará sujeito a desativação definitiva dos serviços atrelados ao contrato.

2.9 Uma vez caracterizados mau uso e/ou fraude, a CLARO poderá negar a reativação, a ativação de novos serviços e/ou a realização de novas contratações, por tempo indeterminado, permanecendo disponível tão somente a possibilidade de adesão ao plano pré-pago vigente da Operadora, sem promoção vinculada.

2.10 O USUÁRIO declara ainda estar ciente que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

### 3. PERÍODO PROMOCIONAL, DATA E REGRAS DE REAJUSTE

3.1 As condições e tarifas promocionais do Plano **CONEXÃO TORPEDO** dispostas no presente documento são válidas para contratações realizadas a partir de **12 DE NOVEMBRO DE 2020**, permanecendo em vigor até que a referida oferta seja alterada, encerrada ou suspensa para novas contratações. Para **USUÁRIOS** da base qualquer alteração ou encerramento da oferta se dará mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel.

3.2 Não há qualquer garantia de manutenção dos valores promocionais após a comunicação disposta no item 3.1 acima, uma vez respeitado o prazo disposto na regulamentação em vigor.

3.3 Os valores máximos vigentes (sem promoção) poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel, ou seja, 08 de junho de 2018 para o PAS nº 140 e 02 de agosto de 2019 para o PAS nº 141.

### 4. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

4.1 A contratação dos Planos Pós Pago objeto deste termo estarão disponíveis através do Site [www.claro.com.br](http://www.claro.com.br), mediante atendimento presencial, telefônico ou ainda qualquer outro canal de vendas à critério da **CLARO**, sendo necessária a assinatura do contrato correspondente com as opções do cliente ou aceite verbal em gravação telefônica correspondente.

4.2 O **USUÁRIO** poderá ativar o Plano em equipamento de tecnologia compatível com as redes da Claro 2G, 3G ou 4G, devidamente homologado pela ANATEL de sua propriedade.

4.3 Outros modelos de equipamentos/aplicação de disparo de mensagens podem não funcionar no Plano disposto no presente documento, portanto a **CLARO** não possui qualquer responsabilidade se não



atendidos todos os requisitos técnicos necessários a utilização deste Plano de Serviço, não havendo devolução de valores eventualmente pagos à título de habilitação ou outros por não funcionamento do equipamento/aplicação do **USUÁRIO**.

4.4 O **USUÁRIO** declara ainda ter recebido todas as informações necessárias referentes ao tipo de equipamento/aplicação e suas configurações necessárias para o uso deste serviço.

## 5. RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O Plano **CONEXÃO TORPEDO** possui várias opções de franquia exclusivamente para disparo de SMS, através de equipamento/aplicação próprios, cuja identificação do **USUÁRIO** ao terceiro destinatário do SMS será feita por um código numérico com 4 a 7 dígitos, denominada LA/Short Number.

5.1.1 As requisições para envio de mensagens deverão ser enviadas através do protocolo HTTP/HTTps (nos modos **Get** ou **Post**). Já as respostas destas requisições serão recebidas como texto no formato **XML** (MIME: “text/xml”)

5.1.2 Toda requisição de serviço deve identificar:

**5.1.2.1 Parâmetros de controle comuns a toda requisição de serviço (identificado com caracteres em minúsculo).** Ex: identificação do profile, senha, modo de execução de serviço;

**5.1.2.2 Parâmetros específicos para o tipo de profile em questão (identificado com caracteres em maiúsculo).** Ex (profiles de SMS): TEXT, ANUM, BNUM, entre outros.

5.1.3 As mensagens enviadas através deste serviço possuem limitação de 140 caracteres para envio.

5.2 O LA/Short Number será determinado exclusivamente pela **CLARO** não havendo nenhuma possibilidade de escolha deste pelo **USUÁRIO**.

5.3 O envio de SMS aos clientes da Operadora pode sofrer limitação em razão das regras de envio de mensagens de texto estabelecidas pela ANATEL e ainda em razão de cadastros decorrentes de Lei.

5.4 Uma vez encerrada a prestação dos serviços em sua forma promocional acima descrita os serviços retornarão ao padrão de tarifação homologado na Anatel ou originalmente divulgados para o plano.

5.5 Uma vez ultrapassada a franquia contratada a cobrança será de forma unitária por torpedo (SMS) enviado nos valores acima especificados.

5.6 No caso de rescisão antecipada do contrato, não sendo respeitado o período de permanência mínima acordada, serão aplicadas as penalidades previstas no Contrato de Permanência Mínima que faz parte integrante deste termo, incluído como benefício para o cálculo da multa os descontos dos serviços usufruídos em razão do disposto acima.

## REGRAS DE CONDUTA NO ENVIO DE MENSAGENS DE TEXTO ATRAVÉS DO SHORT NUMBER



5.7 O **USUÁRIO** está ciente e concorda que não poderá utilizar-se do serviço previsto no presente Termo com a finalidade de: (i) violar os direitos de terceiros, incluindo direitos referentes a patentes, marcas, direitos industriais, autorais e intelectuais, de privacidade, dentre outros. (ii) se utilizar do serviço para fins diversos da comunicação pessoal e de interesse do receptor da mensagem, na qualidade de contratante do serviço do **USUÁRIO**, incluindo envios de publicidades e propagandas com finalidade comercial; (iii) violar a legislação brasileira, seja de que forma for, inclusive quanto a propagação de spam, introdução de vírus ou utilização de qualquer meio para difundi-los, prejudicando ou não as funcionalidades do software e hardware de terceiros; (iv) causar danos, sobrecarregar ou prejudicar o servidor da **AMERICEL** ou violar informações referentes aos contratantes dos serviços do **USUÁRIO** e clientes da Operadora; (v) acessar indevidamente informações de terceiros ou praticar qualquer ato contrário a política de privacidade da Operadora ou a legislação em vigor;

5.8 É terminantemente vedado ao **USUÁRIO**:

5.8.1 Criar ou transmitir qualquer SMS que com mensagens cujos conteúdos (i) sejam falsos ou levem a interpretações dúbias; (ii) invadam a privacidade de terceiros ou prejudiquem-nos de alguma forma; (iii) promovam, sob alguma forma, o racismo contra grupo de minorias, ou qualquer forma de fanatismo político ou religioso, discriminando grupos de pessoas ou etnias; (iv) sejam obscenos; (v) violem direitos de terceiros, incluindo, mas não se limitando a, direitos de propriedade intelectual e/ou a criação e envio de mensagens não solicitadas (SPAM) ou infundadas (“hoax”);

5.8.2 Enviar ou permitir que terceiros enviem SMS com conteúdo publicitário, informativo ou que de qualquer maneira possibilitem a apresentação de: (i) empresas de telefonia concorrentes da **CLARO**, (ii) empresas cuja atividade social seja similar a exercida pela **CLARO**, incluindo-se qualquer anúncio ou oferta de produtos e/ou serviços dessas empresas ou, (iii) qualquer conteúdo que induza a migração do cliente da **CLARO** para outra operadora concorrente;

5.8.3 O uso do objeto deste contrato para a realização de divulgação, convites/estímulos para compra/transação comercial de qualquer produto ou serviços e afins (“SMS Marketing”), tais como, mas não se limitando a, ações para estimular a compra, uso ou gozo de um produto e/ou serviço ou empresas que a subcontratem, ações de divulgação de qualquer tipo de ideologia de motivação política, religiosa, correntes de pensamento e afins, e ações com mensagens que tenham qualquer conotação publicitária, promocional ou de propaganda, ou que demonstre preferência por alguma empresa ou marca aos terceiros e destinatários que tenham optado por não receber mensagens desta natureza (“Usuários OPT OUT”);

5.9 Sem prejuízo das disposições deste Termo, a **CLARO** se reserva no direito de impedir o uso e acesso do **USUÁRIO** quando constatar o uso indevido do serviço, consideradas as hipóteses expostas acima, ou quaisquer outras que prejudiquem o objetivo ao qual se prestam.

5.10 O **USUÁRIO** reconhece que todo conteúdo que publicamente for exposto ou privativamente transmitido por meio deste serviço, é de responsabilidade exclusiva do **USUÁRIO**, sendo o mesmo o único a responder por tais conteúdos, observadas as proibições e ressalvas constantes deste Termo, responsabilizando-se em indenizar a **CLARO** por quaisquer prejuízos de ordem material, moral, consequencial, lucros cessantes, dentre outros eventualmente suportados em razão da violação do disposto no presente Termo, bem como em razão de eventual demanda judicial, hipótese em que assumirá



todos os custos decorrentes desta, inclusive honorários advocatícios para a defesa da **CLARO**, visando evitar quaisquer impactos de ordem financeira ou de imagem.

5.11 A **CLARO** não será responsabilizada em nenhuma hipótese por obrigações ou responsabilidades de qualquer natureza pelo a seguir relacionado: (i) erros ou omissões no conteúdo disponibilizado, uma vez que são conteúdos gerados pelo **USUÁRIO**; (ii) recomendações ou conselhos no uso do conteúdo; (iii) qualquer falha ou interrupção na disponibilidade do conteúdo ou qualquer outra interferência externa; (iv) entrega ou formato de exibição de qualquer conteúdo, especialmente em razão de limitações operacionais de equipamentos do **USUÁRIO**; e (v) qualquer perda ou dano resultante do uso do conteúdo fornecido pelo **USUÁRIO**, incluindo perdas ou danos resultantes do downloads efetivados através destes conteúdos.

5.12 A **CLARO**, SUAS SUBSIDIÁRIAS OU QUALQUER DE SEUS ACIONISTAS, DIRETORES, EXECUTIVOS, FUNCIONÁRIOS OU LICENCIANTES NÃO SE RESPONSABILIZARÃO (JUNTOS OU SEPARADAMENTE) POR QUALQUER DANO PESSOAL, MATERIAL OU MORAL, ACIDENTAL, INDIRETO, CONSEQUENCIAL OU DE QUALQUER TIPO, E POR QUALQUER TEORIA DE OBRIGAÇÃO RESULTANTE DE OU LIGADA AO CONTEÚDO ENVIADO PELO **USUÁRIO** AOS SEUS CLIENTES, DOS LINKS E SOFTWARES ASSOCIADOS, NEM PELAS PERDAS E DANOS RESULTANTES DO USO OU DA INCAPACIDADE DE USAR O CONTEÚDO OU QUALQUER COMPONENTE CORRELACIONADO.

5.13 A **CLARO** NÃO OFERECE DECLARAÇÕES OU GARANTIAS AINDA EM RELAÇÃO A COMPATIBILIDADE DOS APARELHOS PARA ACESSO E RECEBIMENTO DO CONTEÚDO.

5.14 A **CLARO** não se responsabiliza em qualquer hipótese por devolução de valores eventualmente cobrados que resultem: (i) de incompatibilidade entre elementos de hardware e software empregados pelo **USUÁRIO** na distribuição dos conteúdos; (ii) do equipamento do usuário não atender aos requisitos mínimos para o uso do serviço de forma adequada; (iii) de erro atribuível somente ao **USUÁRIO** quanto as suas expectativas; (iv) da não observação, por parte do usuário, dos procedimentos estabelecidos no presente termo e nas demais instruções fornecidas; (v) de atos de má-fé; (vi) pela desistência do envio do conteúdo se este já tiver sido enviado.

## **6. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;**

6.1 Uma vez ultrapassadas as franquias contratadas ou promocionais dispostas acima, o valor do serviço será cobrado de forma avulsa por torpedo/SMS nos valores vigentes com ou sem promoção. O mesmo poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das ofertas contidas no presente.

6.2 Eventual liberalidade em efetuar a cobrança em valores menores que os vigentes ou em valores promocionais ou o bloqueio de serviços para não gerar a cobrança de excedentes não constitui novação ou direito ao cliente, podendo a **CLARO** retomar os valores originais contratados ou a cobrança de excedente em qualquer hipótese.

## **7. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO**

7.1 A ativação ocorrerá em um prazo de até 50 (cinquenta) dias após a assinatura do contrato, se a documentação solicitada pela Operadora tiver sido integralmente apresentada, não existindo pendências. Uma vez sendo necessária a complementação de documentos, a contagem do prazo será reiniciada após o recebimento da referida documentação complementar.



## 8. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

8.1 Os Planos nas condições promocionais ora ofertadas podem ter prazo de vigência de 12, 18, 24, 36 ou 48 meses, sendo o referido prazo variável de acordo com o benefício concedido no momento da contratação e o valor da multa por rescisão antecipada será especificado no formulário de Adesão, sendo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total mensal contratado que estiver sendo descontinuado em função do cancelamento total ou parcial, multiplicada pela quantidade de meses faltantes para o término do contrato.

8.2 A migração de Plano, especialmente o downgrade, transferência de titularidade, ainda que dentro do mesmo grupo econômico, transferência de área de registro e qualquer outra alteração no plano também importa na cobrança de permanência mínima, nos termos acima.

8.3 A suspensão voluntária do serviço, interrompe o curso do prazo de permanência mínima, voltando a correr quando da reativação, até que o prazo seja cumprido integralmente com o serviço ativo.

## 9. ELEGIBILIDADE

9.1 Os Planos objeto do presente Termo estão disponíveis para contratação, por Clientes Pessoa Jurídica, novos ou da base, constituídos na forma da legislação em vigor, em todo o território nacional.

9.2 Os clientes novos e/ou da base estarão sujeitos à análise de crédito, conforme critérios e regras da Operadora para ativação no Plano objeto do presente Termo.

9.2.1 A não aprovação na análise de crédito para os Planos objeto do presente Termo geram ao cliente novo a opção para contratação de Planos de menor valor ofertados pela Operadora.

9.2.2 A não aprovação na análise de crédito para os Planos objeto do presente Termo geram aos clientes da base a opção de permanência no Plano atual em que estiverem habilitados.

9.3 Os clientes da base estarão sujeitos ainda à multa de permanência mínima se estiverem no curso de contrato anterior com esta disposição, na hipótese de realização de downgrade de Plano ou na hipótese de aquisição de novos aparelhos, à critério exclusivo da **CLARO**.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os serviços do Plano somente poderão ser utilizados tal qual disposto se utilizada a Rede da Claro Brasil. O uso fora da rede possui tarifação excedente a parte conforme tarifas previstas para cada tipo de serviço utilizado.

10.2 A Claro se reserva ao direito de encerrar a comercialização do referido Plano, com as características promocionais aqui descritas e/ou Pacote a qualquer tempo, nos termos da Regulamentação em vigor, hipótese em que a tarifação voltará a ser a homologada pela Anatel, no valor disposto para o Plano de Serviço do Cliente ou de sua opção posteriormente.



**SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO**  
**“PLANO PÓS PAGO CONEXÃO TORPEDO”**



10.3 Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento a Claro se reserva o direito de excluir o cliente da oferta, sem prévio aviso, voltando o cliente a ser tarifado pelo valor unitário de cada serviço, sem eventuais promoções aplicáveis ao Plano Contratado.

10.4 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

10.5 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, a exclusivo critério da Claro, mediante comunicação prévia nos termos da Regulamentação em vigor e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta.

10.6 O presente documento é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais.

10.7 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.